

Passatempo 2024

«Sintam-se em casa!»

REGULAMENTO

1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.01. O presente Regulamento estabelece as regras gerais de participação no passatempo intitulado «**Sintam-se em casa!**» que decorre entre os dias 25 e 26 de janeiro 2024, organizado pela APCVD - Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, de ora em diante designada por APCVD, com sede no Edifício da Universidade Católica Portuguesa – Piso 1, Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu, pessoa coletiva 600087220.

1.02. A APCVD e a Liga Portugal oferecem, no Passatempo «**Sintam-se em casa!**», dois convites duplos para assistir ao jogo da final da Allianz Cup – Taça da Liga e duas camisolas oficiais.

1.03. Os prémios do passatempo são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro, não podem ser substituídos por outros produtos e são livres de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da APCVD o pagamento de impostos a que estejam sujeitos.

1.04. Os vencedores do passatempo não serão ressarcidos se, por motivos alheios à **APCVD**, não puderem usufruir do prémio que eventualmente lhe assista.

1.05. Poderá participar no Passatempo «**Sintam-se em casa!**» qualquer pessoa singular maior de 18 anos.

1.06. A APCVD reserva-se o direito de analisar os elementos de identificação de todos os participantes no Passatempo, através do registo destes.

1.07. Sempre que solicitado pela APCVD, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que cumprem as condições necessárias de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação do prémio que lhe tenha sido atribuído e, caso os vencedores não façam prova suficiente já com o prémio entregue, a APCVD reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

1.08. O anúncio dos vencedores do Passatempo «**Sintam-se em casa!**» será efetuado na página oficial da APCVD no Instagram – <https://www.instagram.com/apcvd.gov.pt/> - até às **18h00 do dia 26/01/2024**. Os vencedores serão contactados através de mensagem privada.

1.09. Os prémios serão entregues aos vencedores do passatempo «**Sintam-se em casa!**» no dia do jogo, **27/01/2024**, junto ao **Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa**.

1.10. O não levantamento e/ou impossibilidade de entrega do prémio não imputáveis à APCVD, no prazo definido para o efeito no ponto anterior deste Regulamento, determinam a perda de qualquer direito sobre o mesmo para o vencedor.

1.11. A seleção dos vencedores do Passatempo «**Sintam-se em casa!**» é feita através de sorteio.

1.12. Os participantes do Passatempo autorizam a APCVD a divulgar os seus nomes e o resultado obtido na página oficial do **Instagram** onde decorre o Passatempo e no website da Instituição.

1.13. Todas as pessoas que queiram participar no Passatempo «**Sintam-se em casa!**», e que cumpram as condições referidas no ponto 1.05., devem Seguir a página do **Instagram** da APCVD – <https://www.instagram.com/apcvd.gov.pt> - e a página de Instagram da Liga Portugal - <https://www.instagram.com/ligaportugal/> -, identificar um(a) amigo/a e identificar a equipa (Sporting Clube de Braga ou Estoril de Praia) da camisola que pretende receber. O Passatempo decorre até às **14h00 do dia 26/01/2024**.

1.14. Salvo disposição em contrário, a participação no Passatempo não está limitada a uma única participação por pessoa e, no caso do mesmo concorrente apresentar mais do que uma participação, a mesma será considerada desde que sejam cumpridas as condições definidas do ponto 1.13 e que o amigo identificado seja diferente em cada participação.

2

CONDIÇÕES GERAIS

2.01. A participação no Passatempo «**Sintam-se em casa!**» implica a aceitação integral pelos participantes dos termos constantes do presente Regulamento que está disponível para consulta em www.apcvd.gov.pt, e de que as decisões da APCVD são consideradas definitivas.

2.02. A violação de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento pelos participantes implica a anulação automática da atribuição do prémio referido no ponto 1.02.

2.03. A APCVD reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator que afete o seu claro entendimento e/ou bom funcionamento, sendo que qualquer decisão do promotor neste âmbito será previamente comunicada na página oficial da APCVD no **Instagram**.

2.04. A APCVD não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo as limitadas pelo mau funcionamento de qualquer rede, 'hardware' ou 'software' e indisponibilidade do serviço à internet ou página de **Instagram**.

2.05. Não é permitida a participação neste Passatempo a quaisquer colaboradores da APCVD, seus familiares, agentes, parceiros e fornecedores, bem como a sociedades.

2.06. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo, sendo que as novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação na página oficial da APCVD no **Instagram**.

2.07. A APCVD não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não reconhecidas, não recebidas ou recebidas incorretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

2.08. A APCVD eliminará e denunciará às entidades competentes todos os participantes e concorrentes que, direta ou indiretamente, pratiquem qualquer ato ilícito ou fraudulento.

2.09. Em caso de desclassificação, a APCVD poderá recusar atribuir o prémio, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

2.10. A decisão da APCVD de desclassificar ou excluir alguma participação do Passatempo é irrecorrível.

2.11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela APCVD e comunicados atempadamente.

2.12. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente Regulamento, ou resultante da execução do Passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo, serão competentes os tribunais da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Quaisquer dúvidas sobre o Regulamento do Passatempo «**Sintam-se em casa!**» deverão ser colocadas à APCVD através dos contactos seguintes:

Morada: Edifício da Universidade Católica Portuguesa – Piso 1, Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu

Telefone: 232 244 150

E-mail: geral@apcvd.gov.pt

Atualizado em 22/01/2024.